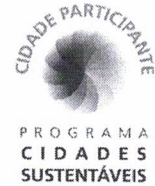




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 58/2023

Visto.

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de Tratamento por equipe multidisciplinar (Home Care) composta por Fonoaudiólogo e Enfermagem, para atender ao Determinação Judicial (Processo Nº: 1001114-06.2023.8.26.0210)

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a Contratação de empresa para prestação de serviços de Tratamento por equipe multidisciplinar (Home Care) composta por Fonoaudiólogo e Enfermagem, para atender ao Determinação Judicial (Processo Nº: 1001114-06.2023.8.26.0210), por intermédio da contratação da empresa:

RM DE MEDEIROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ. 39.895.756/0001-81; por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (HOME CARE) COMPOSTA POR FONOAUDIÓLOGO E ENFERMAGEM, PARA ATENDER AO DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº: 1001114-06.2023.8.26.0210)*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *Contratação de empresa para prestação de serviços de Tratamento por equipe multidisciplinar (Home Care) composta por Fonoaudiólogo e Enfermagem, para atender ao Determinação Judicial (Processo Nº: 1001114-06.2023.8.26.0210)*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 05 de julho de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra